

A **DIRETORIA DA ESCOLA DE VETERINÁRIA DA UFMG** faz saber que **no período de 15/04/2015 a 22/04/2015**, de 08 às 12:00 e de 13 às 17:00 horas, a Secretaria do Centro de Extensão da Escola de Veterinária da UFMG-CENEX, receberá inscrição de candidatos para exame de seleção de bolsistas para projeto desta Unidade contemplado no Edital PROEXT 2015, conforme quadro abaixo:

NOME DO PROGRAMA/PROJETO	COORDENADOR	BOLSAS DISPONÍVEIS	PRÉ-REQUISITOS	DATA/HORÁRIO/LOCAL DA SELEÇÃO
Comuni – Atuação do Médico Veterinário na Saúde Pública em Pompéu-MG	Zélia Inês Portela Lobato e Pedro Lúcio Light	01	Estar Matriculado no curso de Medicina Veterinária "	23/04/2015 12:00 horas Prova escrita; 13:00 horas Entrevista; Serão realizadas no CENEX-EV

Art. 1º Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos da UFMG, que tenham disponibilidade de horários, para trabalhar nos turnos da manhã ou tarde, **totalizando 20 horas semanais**, e que não sejam beneficiários de outra bolsa.

Art. 2º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (preenchida na Diretoria);
- b) Carteira de Identidade e CPF (cópia xerográfica);
- c) Histórico Escolar;
- d) *Curriculum vitea* (modelo Lattes)

Art. 3º É vedada a inscrição do candidato em mais de um projeto.

Art. 4º A seleção será feita por Comissão Examinadora composta pelo:

- Coordenador do Projeto e
- Subcoordenador ou um professor colaborador do Programa/Projeto.

Art. 5º A seleção será feita através de prova escrita, análise curricular e/ou entrevista.

Art. 6º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a indicação unânime da Comissão Examinadora.

Art. 7º Os candidatos aprovados serão classificados segundo seu desempenho nas duas etapas da seleção.

Art. 8º Os resultados serão divulgados pelo CENEX da Escola de Veterinária da UFMG até 48 horas após a seleção.

Art. 9º A validade do resultado da seleção é de 150 dias, a contar do dia de sua divulgação.

Art. 10º O bolsista receberá bolsa creditada pela PROEX-UFMG em conta corrente do Banco do Brasil do qual seja o único titular; certificado e possibilidade de créditos acadêmicos (flexibilização curricular).

Art. 11º A bolsa terá duração máxima de 12 (doze) meses.

Art. 12º Será exigida do bolsista a dedicação de 20 horas semanais aos respectivos programas/projetos e rendimento semestral global (RSG) igual ou superior a 3 (três).